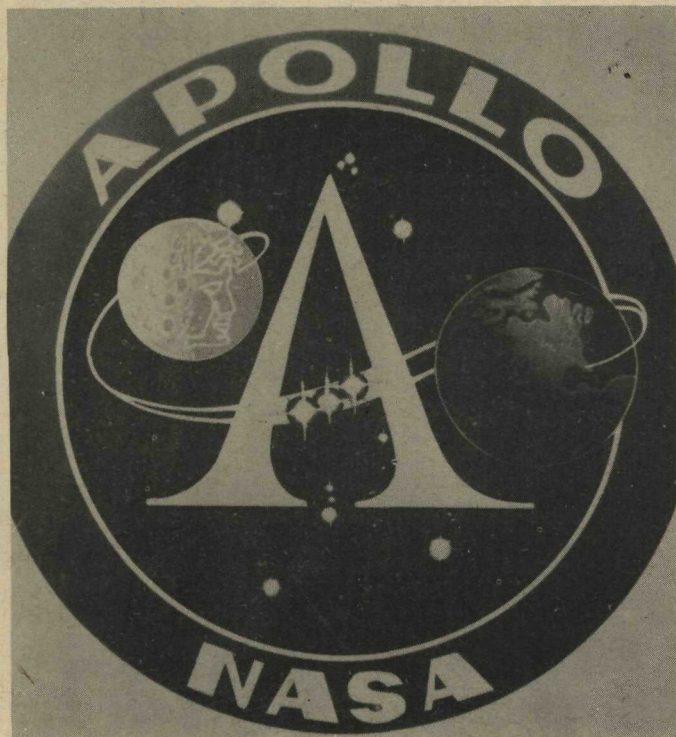


Distrito Federal

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

Brasília, quinta-feira, 17 de julho de 1969

Ano II - No. 105



Emblema Histórico - Eis o emblema Projeto Apollo, a série de vôos realizados pela NASA (Administração Nacional de Aeronáutica do Espaço, dos Estados Unidos da América do Norte) e cujo clímax está sendo agora atingido com a viagem da astronave "Apolo-11".



EMBAIXADOR DOS E.U.A. VISITA PREFEITO - O novo Embaixador dos Estados Unidos no Brasil, Sr. Charles Burke Elbrick, acompanhado do Encarregado da Embaixada Americana em Brasília, Sr. Wadjó da Costa Gomide, participou de uma animada palestra que mantiveram o Prefeito e o diplomata norte-americano vários assuntos foram abordados: aspectos urbanísticos da Cidade, serviços de infra-estrutura e as providências para desenvolvê-los, bem como problemas educacionais e sanitários. Informou o Prefeito ao ilustre visitante que cerca de 113 mil alunos estão matriculados nas Escolas da rede oficial de ensino, e informou-lhe também que somente no ano passado nasceram 25 mil crianças nos Hospitais locais. O Sr. Charles Burke Elbrick ao tecer considerações elogiosas à missão dos "Voluntários da Paz" em nosso País, historiou, em rápidas palavras, a sua atuação na execução de outras missões idênticas, cumprindo determinações de seu Governo. Ao final do encontro, o Prefeito ofereceu ao diplomata estadunidense, um álbum com fotografias históricas da Capital.



JUBILEU DE OURO - Comemorando o Jubileu de Ouro da Federação das Bandeirantes do Brasil, o Prefeito do Distrito Federal presidiu a cerimônia de instalação em Brasília, do Acampamento Internacional das Bandeirantes, conclave que reúne 458 representantes do Brasil, Estados Unidos, Canadá, Curaçao, Inglaterra, Paraguai, Uruguai, Argentina e Bolívia. Após o seu discurso de saudação, o Governador da Cidade foi presenteado pela delegação baiana com um berimbau, diploma e medalha das Bandeirantes. Foram ainda ofertados diplomas aos srs. Silvio Jaguaribe e Coronel Adacto Pereira de Mello, respectivamente Secretários de Viação e Obras e de Serviços Públicos. A foto fixa um aspecto da solenidade, vendo-se, além do Prefeito Wadjó da Costa Gomide, quando discursava, o Secretário de Finanças, Sr. Wilson Julio de Miranda e D. Maria Helena Costa, esposa do Chefe do Executivo do Distrito Federal.

Os candidatos inscritos no Curso de Treinamento Específico para o Cargo de Secretário-Datilógrafo do Conjunto Administrativo do Distrito Federal, promovido pela Secretaria de Administração, através do Centro de Seleção e Treinamento, CEST, serão submetidos a um Teste Psicotécnico hoje, quinta-feira, dia 17, às 14 horas, no Auditório do Centro, 16o. andar do Edifício Brasília.

Deverão ser submetidos ao referido Teste, que não tem caráter eliminatório, os candidatos já entrevistados pelo Serviço de Treinamento Funcional e apresentados pelas respectivas Chefias conforme solicitação anteriormente feita pelo Secretário de Administração aos titulares das demais Secretarias.

A Voz da América, VOA, está transmitindo desde ontem todos os instantes do lançamento da nave espacial "Apollo-11", que prossegue em sua viagem rumo à Lua para o desembarque dos dois primeiros homens no satélite natural da Terra, o mais espetacular feito científico de toda a História (atualmente conhecida) da Humanidade. As transmissões da Voz da América, em Português, informarão detalhadamente as principais fases da viagem da "Apollo-11", do lançamento à descida na Lua e retorno da espaçonave.

CASA DE MADEIRA SERÁ EXTINTA

Página 2

**Atletas lusos
chegam dia 21**
Página 2

A ENIGMÁTICA LUA
Página 3

POR QUE IR À LUA
Página 3

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília 160. andar, Telefone: 43-7191. Composição e impressão: Oficinas do "Correio Braziliense" Setor de Indústrias Gráficas, Telefones: 43.44 55 43.40 45 Assinatura anual: NCr\$30,00. Brasília, Distrito Federal.

RODOVIARIA:

Elevadores reparados

Paralisados há algum tempo para reparos, os elevadores da Estação Rodoviária de Brasília já estão novamente em pleno funcionamento.

A administração daquele logradouro público - dando continuidade ao "rush" empreendido para recuperar os setores deficientes - concluiu a colocação das placas de gesso na plataforma superior, em substituição às que se encontravam danificadas.

OUTRAS MEDIDAS

Segundo o Administrador Marco Antônio de Moraes, outras medidas de caráter urgente estão sendo tomadas ou em vias de execução, com vistas a um melhor atendimento

aos usuários daquele logradouro. Dentre estas destacam-se a substituição de todas as lâmpadas queimadas e de todos os vidros danificados; a instalação de portas de ferro nas paredes laterais que vem servindo de uma espécie de esconderijo de desocupados, colocação de refletores nas fachadas que dão frente para a Praça dos Três Poderes e para a Torre de Televisão; caiação dos tetos.

Enquanto isso, os órgãos técnicos estudam orçamento para revestimento das colunas; para instalação de bebedouros e vêem nova tabela para atualização dos aluguéis de boxes e lojas.

Atletas lusos ...

Com desembarque no Aeroporto Internacional, previsto para às 10,30 horas, do próximo dia 21, chegarão a esta Capital os atletas portugueses que participam dos IV Jogos Luso-Brasileiros na parte programada para Brasília.

Segundo o programa elaborado pelo Departamento de

Turismo do Distrito Federal, responsável pela coordenação da movimentação dos desportistas, desde o seu desembarque até a sua partida, os visitantes serão homenageados com um jantar no próximo dia 26, às 21 horas, no Iate Clube, data de encerramento do tradicional certame.

MUNDIAIS

LONDRES (BNS) - A habilidade e iniciativa de dois corredores brasileiros convenceram Stirling Moss a reviver a sua escuderia particular, a "SMART". Contratou ele Luiz Bueno e Ricardo Achcar para dirigir "Merlins" da Fórmula Ford em mais de 20 provas na atual temporada.

Bueno - natural de São Paulo - e Achcar, do Rio, chegaram recentemente à Grã-Bretanha para a primeira prova sob a orientação de Moss.

Achcar disse à imprensa que Stirling Moss compareceu ao Salão do Automóvel de São Paulo em novembro de 1968 e que antes de partir do Brasil resolvera testar alguns corredores brasileiros na Inglaterra. O Governador brasileiro auxiliou quatro volantes: Norman Casari, Milton Amaral, Luiz Bueno e Achcar - a seguir para a Grã-Bretanha em janeiro. O mau tempo, no entanto, impediu os volantes brasileiros de entrar em ação.

Moss, ao ver os brasileiros correr em Brands Hatch,

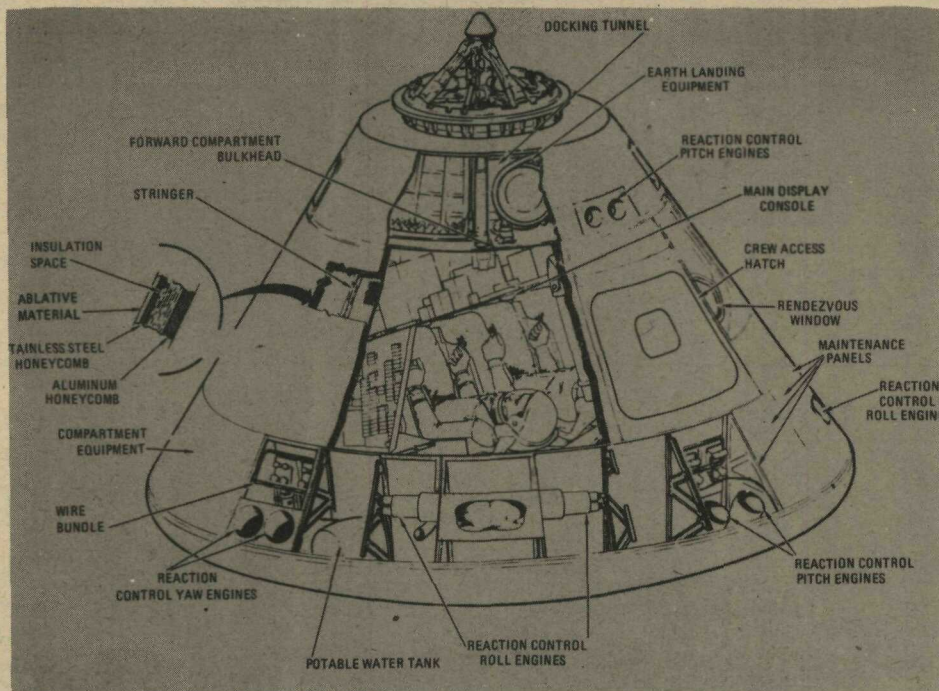
nas proximidades de Londres, disse que três deles eram tão bons como os melhores corredores de escuderia.

O famoso corredor inglês disse ainda estar muito impressionado com a atitude dos brasileiros em relação ao automobilismo e que eles exibem uma conduta profissional e dedicada ao esporte. Agradou-lhes sobremaneira a regularidade do desempenho e a velocidade de Bueno.

Achcar já correu uma vez na Grã-Bretanha, no ano passado, quando ganhou uma prova da Fórmula Ford em Oulton Park, dirigindo o carro "Merlyn". Bueno ainda não estreou na Grã-Bretanha.

A organização do automobilismo britânico causou profundo impacto nos brasileiros. Bueno acha-a brilhante. Espantou-o o número de provas.

Bueno e Achcar correrão na Grã-Bretanha até novembro, quando voltarão temporariamente ao Brasil.



A APOLLO-11 - No gráfico da foto a nave espacial Apollo-11 é vista com todo o seu complexo instrumental indicado, vendo-se ainda a posição em que viajarão os três astronautas norte-americanos, quando do lançamento do gigantesco foguete Saturno V, em cuja ogiva estará a Apollo-11



NEIL ARMSTRONG

O astronauta norte-americano, Neil Armstrong, será o comandante da missão da Apollo-11. Caberá a ele a tarefa histórica de levar o homem a pisar, pela primeira vez, solo lunar.



EDWIN ALDRIN, Jr.

O astronauta norte-americano Edwin Aldrin, Jr., será o piloto do Módulo Lunar, durante a missão espacial da nave Apollo-11.



MICHAEL COLLINS

O astronauta norte-americano Michael Collins, será piloto do Módulo de comando, durante o vôo espacial da nave Apollo-11.

CASA DE MADEIRA ...

Não mais será permitida a troca de residências de madeira dos Acampamentos, salvo em casos especiais, de interesse da Administração. Até o dia 15 de agosto vindouro todos aqueles que já possuem imóvel residencial, tanto no Plano Piloto como Cidades-Satélites, deverão desocupar as casas de Acampamento que eventualmente ocupam, sob pena de ação judicial e das medidas administrativas cabíveis.

Resolução nesse sentido baixada recentemente pelo Conselho de Administração da NOVACAP entrou em vigor a partir de ontem, data de sua publicação no DISTRITO FEDERAL e, além das restrições nela contidas proporciona vantagens aos que desejarem transferir suas residências ou na aquisição de lotes.

AQUISIÇÃO

De acordo com os termos da referida Resolução, a to-

dos aqueles que ainda não possuem terreno serão concedidas facilidades para a sua aquisição em quaisquer das Cidades-Satélites - desde que para lá transfiram a casa de madeira onde residam - com amortizações em 60 prestações mensais, iguais e sucessivas, pelo preço da tabela em vigor à época da operação.

CADASTRO

Saliente-se que somente gozarão desses benefícios os que estiverem residindo em Acampamento até 15.07.69. Os interessados deverão estar devidamente cadastrados na Divisão de Administração de Imóveis e será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos: requerimento de acordo com o modelo a ser fornecido; declaração funcional; certidão negativa da DICS e DOI; certi-

dão negativa da SHIS, do GTH-Mutirão e da CODEBRAS, em nome dos interessados e dos seus respectivos cônjuges.

PLANO PILOTO

O Conselho autorizou também a venda de projeção Plano Piloto a grupo de videntes do Complexo Administrativo do Distrito Federal, que venha a se constituir em condomínio, com a finalidade de construir prédios de apartamentos destinados à residência própria de cada condômino, desde que apresente e seja aprovado estudo de viabilidade.

O mesmo ocorre em relação à Cooperativas legalmente constituídas por servidores da PDF, desde que demonstrem a viabilidade da construção imediata dentro de um plano racionalmente elaborado.

Washington - (IPS) - O Banco de Exportação e Importação dos Estados Unidos (EXIMBANK) anunciou a autorização de um crédito

de 1 milhão e 700 mil dólares para a "Fundição Tupy S.A.", de Joinville, Santa Catarina. O dinheiro do crédito ajudará a finan-

ciar a compra de máquinas, equipamentos e serviços norte-americanos necessários à expansão da fundição de ferro de "Tupy"

A enigmática Lua

W.A. Swartworth
(USIS)

WASHINGTON — A despeito de séculos de estudos, e com o homem agora prestes a pôr os pés em sua superfície, a Lua continua sendo, em grande parte, um enigma.

Graças às inúmeras fotografias tomadas pelas astronaves, os cientistas cartografaram toda a Lua com uma surpreendente minúcia. Conhecem muitas de suas características físicas e podem registrar os seus movimentos celestes com a máxima precisão. Todavia, as perguntas realmente cruciais continuam sem resposta.

De onde veio a Lua? Qual sua idade e como surgiu? Que forças modelaram sua superfície? Qual a sua estrutura interna e composição? Tem alguma forma de vida?

São esses alguns dos grandes mistérios que desafiam os peritos em assuntos lunares e que o Programa Apollo ajudará a solucionar, pelo menos parcialmente, nos próximos meses.

De acordo com as idéias atuais, a Lua é um objeto primitivo do sistema solar, cuja superfície, desde sua formação, não foi modificada pela erosão ou desgaste natural. Assim, os estudos de sua origem e de suas propriedades físicas e químicas devem contribuir, consideravelmente, para o conhecimento da origem e primitiva história da Terra e de todo o sistema solar.

O Dr. Harold C. Urey, da Universidade da Califórnia, detentor do Prêmio Nobel e um dos mais eminentes cientistas especializados em assuntos relacionados com a Lua, declarou:

"Dêem-me um pequeno pedaço da Lua e lhes contarei toda a história do sistema solar".

Os astronautas da Apollo-11 fornecerão esse "pedaço da Lua". O Dr. Urey e outros especialistas poderão então começar a encontrar as respostas aos milenares segredos da Lua.

O homem contemplou sempre a Lua com admiração e curiosidade. Alguns lhe atribuem poderes místicos, e a temem e adoram. Outros medem o tempo ou plantam suas safras de acordo com a cara inconstante que mostra à Terra. Em todos os tempos, a Lua inspirou poetas e líricos.

Só nos últimos 350 anos alguma ordem começou a emergir do caos de mitos e enganos que envolve o único satélite natural da Terra.

Galileu deu o primeiro passo, em 1610, quando voltou o seu frio telescópio para a Lua e descobriu que sua superfície "não era lisa, uniforme e precisamente esférica como diziam ser numerosos filósofos, mas sim desigual,

Por que ir à Lua?

CHARLES R. SCHROTH
(USIS)

Qual o objetivo de fazer descer homens na superfície lunar, este mês?

Para essa pergunta não há resposta completamente satisfatória. Não obstante, numerosas respostas parciais podem explicar o motivo da exploração lunar.

Estas incluem as razões oficiais expostas na lei de 1958, que criou o Programa Espacial Civil de Segurança Nacional, a fim de manter os Estados Unidos na liderança dos avanços da tecnologia e da exploração espacial, e a decisão de utilizar "as atividades espaciais com finalidades pacíficas e científicas, em benefício de toda a humanidade".

Também há razões de prestígio nacional. As razões filosóficas enraizadas na natureza do homem.

Quanto ao aspecto filosófico, ir à Lua representa uma ambição do espírito humano. É como escalar o Monte Everest, que foi feito para ser conquistado.

A Lua acenou para os poetas, filósofos, amantes e astrônomos da antiguidade. É o corpo celeste mais próximo e o primeiro passo necessário para a exploração do sistema solar e, talvez, mais tarde, de todo o Universo. Ir à Lua é uma fuga da Terra ances-

áspera e cheia de crateras e e saliências, semelhante à face da Terra..."

Mais tarde, os investigadores da Lua aperfeiçoaram seus instrumentos e técnicas e puderam reunir considerável número de conhecimentos sobre o satélite — embora flagrantemente incompletos. Cabe aos cientistas da Era Espacial preencher os muitos vazios, um processo que está sendo rapidamente acelerado.

A vista desarmada, a Lua é um globo liso e prateado, com grandes manchas negras que a imaginação fantasiosa pode transfigurar no "Homem da Lua" ou no "São Jorge Guerreiro".

Fotografias em close-up" revelam uma paisagem áspera e desolada de montanhas, revolvidas serranias, planícies e crateras — milhares de milhares de crateras, grandes e pequenas, tão numerosas que muitas vezes se sobrepõem.

As regiões claras vistas da Terra são terrenos elevados; as escuras, bacias relativamente rasas, chamadas maria (plural da palavra latina mare, que significa mar), refletindo a noção do Século XVII de que se tratava de água.

Em sua maioria, acreditam os cientistas em que uma combinação de vulcanismo e impacto meteorítico é responsável pelas mais importantes características lunares, mas há grande desacordo no que concerne à importância de cada força.

Opinam alguns que volumosos asteroídes foram os formadores das maria, que logo se encheram de lava ou cinzas vulcânicas. Os "mares" ocupam grande parte da face visível da Lua, mas deles há relativamente poucos na face oculta.

Os astronautas da Apollo-11 pretendem pousar no Mar da Tranquilidade (Mare Tranquillitatis), na face visível, cerca de 29 km do ponto em que desceu a astronave norte-americana "Surveyor-5".

Essa nave chegou à Lua no dia 10 de setembro de 1967 e fez a primeira análise química local de um corpo extraterrestre. Descobriu que o material analisado era basalto, uma rocha terrestre comum de origem vulcânica.

Giovanni Riccioli, em 1651, criou o nome "Mare Tranquillitatis", presumivelmente porque o "mar" parecia tão placido. Hoje, 318 anos depois, o homem está na iminência de pôr os pés numa planície que sabe ter tido sempre uma existência violenta e torturada.

trai, o planeta-mãe da humanidade. É, por, uma ampliação da liberdade do homem, um passo em favor de sua cultura evolutiva. De modo amplo, a Lua é uma estação de passagem, um ponto de partida para uma penetração maior do Universo. Para os de espírito comercial, poderá ela conter valiosos tesouros minerais, que poderão ser extraídos e trazidos à Terra.

Mais difícil de responder é por que gastar bilhões de dólares para chegar à Lua, quando há na Terra tantos problemas à espera de urgente solução.

Em 1961, propôs o Presidente Kennedy que os Estados Unidos tentassem um pouso na Lua, para focalizar o incipiente esforço espacial norte-americano e estabelecer uma meta definitiva.

Naquela ocasião, os Estados Unidos perdiam para a União Soviética a corrida espacial, e a imagem da nação, com razão ou sem ela, era vista através de seus feitos no espaço sideral.

O Projeto "APOLLO", como qualquer outro grande programa de desenvolvimento, exigia longo tempo para dar frutos. O vôo da "APOLLO-8" em torno da Lua iniciou-se realmente em 1961, mediante o trabalho de investigação e desenvolvimento que começou a realizar-se então.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS ASSINADOS

Decreto nº 1038 de 16 de JULHO de 1969

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.150.664,14 (um milhão, cento e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros novos e quatorze centavos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 5º, item II da Lei nº 5.548, de 02 de dezembro de 1968, art. 20, item II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e à vista de que consta no Processo nº 002643/69,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.150.664,14 (um milhão, cento e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros novos e quatorze centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.3.05 - Combustíveis e lubrificantes	806.000,00
31.3.07 - Peças e acessórios para veículos	219.589,14
31.4.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
31.4.18 - Reparo e conservação de veículos	125.075,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, das dotações orçamentárias das seguintes Secretarias:

GABINETE DO PREFEITO

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.3.05 - Combustíveis e lubrificantes	60.000,00
31.3.07 - Peças e acessórios para veículos	20.000,00
31.4.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
31.4.18 - Reparo e conservação de veículos	6.000,00

DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.3.05 - Combustíveis e lubrificantes	16.000,00
31.3.07 - Peças e acessórios para veículos	10.000,00
31.4.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
31.4.18 - Reparo e conservação de veículos	20.000,00

PROCURADORIA GERAL

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.3.05 - Combustíveis e lubrificantes	28.000,00
31.3.07 - Peças e acessórios para veículos	7.400,00
31.4.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
31.4.18 - Reparo e conservação de veículos	2.000,00

SECRETARIA DO GOVERNO

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.3.05 - Combustíveis e lubrificantes	60.000,00
31.3.07 - Peças e acessórios para veículos	30.000,00
31.4.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
31.4.18 - Reparo e conservação de veículos	10.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.3.05 - Combustíveis e lubrificantes	18.000,00
31.3.07 - Peças e acessórios para veículos	4.000,00
31.4.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
31.4.18 - Reparo e conservação de veículos	3.500,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.3.05 - Combustíveis e lubrificantes	15.000,00
31.3.07 - Peças e acessórios para veículos	5.172,10
31.4.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
31.4.18 - Reparo e conservação de veículos	5.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.3.05 - Combustíveis e lubrificantes	30.000,00
31.3.07 - Peças e acessórios para veículos	3.000,00
31.4.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
31.4.18 - Reparo e conservação de veículos	10.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRASILÂNDIA

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.3.05 - Combustíveis e lubrificantes	15.000,00
31.3.07 - Peças e acessórios para veículos	5.000,00
31.4.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
31.4.18 - Reparo e conservação de veículos	3.500,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.3.05 - Combustíveis e lubrificantes	25.000,00
31.3.07 - Peças e acessórios para veículos	3.117,04

REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.3.05 - Combustíveis e lubrificantes	20.000,00
31.3.07 - Peças e acessórios para veículos	2.000,00
31.4.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
31.4.18 - Reparo e conservação de veículos	1.500,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANGÁ

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.3.05 - Combustíveis e lubrificantes	10.000,00
31.3.07 - Peças e acessórios para veículos	3.000,00
31.4.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
31.4.18 - Reparo e conservação de veículos	4.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - JARDIM

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.3.05 - Combustíveis e lubrificantes	15.000,00
31.3.07 - Peças e acessórios para veículos	2.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.3.05 - Combustíveis e lubrificantes	104.000,00
31.3.07 - Peças e acessórios para veículos	26.900,00
31.4.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
31.4.18 - Reparo e conservação de veículos	100,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.3.05 - Combustíveis e lubrificantes	80.000,00
31.3.07 - Peças e acessórios para veículos	38.000,00
31.4.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
31.4.18 - Reparo e conservação de veículos	4.475,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.3.05 - Combustíveis e lubrificantes	50.000,00
31.3.07 - Peças e acessórios para veículos	10.000,00
31.4.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
31.4.18 - Reparo e conservação de veículos	5.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.3.05 - Combustíveis e lubrificantes	120.000,00
31.3.07 - Peças e acessórios para veículos	25.000,00
31.4.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
31.4.18 - Reparo e conservação de veículos	40.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.3.05 - Combustíveis e lubrificantes	20.000,00
31.3.07 - Peças e acessórios para veículos	15.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.3.05 - Combustíveis e lubrificantes	80.000,00

SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.3.05 - Combustíveis e lubrificantes	40.000,00
31.3.07 - Peças e acessórios para veículos	8.000,00
31.4.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
31.4.18 - Reparo e conservação de veículos	10.000,00

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integram a Meta SGA/013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Programa 110 - Administração - Subprograma 114 - Administração e serão deduzidos das metas abaixo discriminadas na programação mencionada:

Programa 110 - Administração	
Subprograma 111 - Administração Superior (Executivo)	
Meta: GAB/001 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.....	86.000,00
Subprograma 114 - Administração	
Metas:	
TUR/002 - Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo e Recreação.....	46.000,00
PRG/004 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral.....	37.400,00
SEG/006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo.....	29.000,00
Subprograma 116 - Planejamento e Organização	
Metas:	
SEG/007 - Atividades de Planejamento da Secretaria do Governo.....	39.000,00
SEG/008 - Atividades de Estatísticas da Secretaria do Governo.....	32.000,00
Subprograma 114 - Administração	
Metas:	
RA/ 080 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa I - Brasília.....	25.500,00
RA/ 083 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa II - Gama.....	25.172,10
RA/ 086 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa III - Taguatinga.....	43.000,00
RA/ 090 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa IV - Brazlândia.....	23.500,00
RA/ 091 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa V - Sobradinho.....	28.117,04
RA/ 094 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa VI - Planaltina.....	23.500,00
RA/ 098 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa VII - Paranoá.....	17.000,00
RA/ 100 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa VIII - Jardim.....	17.000,00
Programa 110 - Administração	
Subprograma 115 - Administração Fiscal e Financeira	
Meta:	
SEP/017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.....	133.000,00
Programa 130 - Agropecuária	
Subprograma 131 - Administração	
Meta:	
SAP/068 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção.....	122.475,00
Programa 250 - Educação	
Subprograma 251 - Administração	
Meta:	
SEC/140 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura.....	65.000,00
Programa 350 - Saúde e Saneamento	
Subprograma 351 - Administração	
Meta:	
SES/034 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.....	185.000,00
Programa 150 - Assistência e Previdência	
Subprograma 151 - Administração	
Meta:	
SSS/023 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais.....	35.000,00
Programa 110 - Administração	
Subprograma 114 - Administração	
Metas:	
SVO/102 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras.....	58.000,00
SSP/045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos.....	80.000,00

DECRETO Nº 1.037 DE 15 DE julho DE 1969.

Cria escola de ensino elementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, item II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e os artigos 34 e 35 da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a ESCOLA RURAL DA FAZENDA RIBEIRÃO que integrará o Anexo III do Decreto nº 481, de 14 de janeiro de 1966.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 15 de julho de 1969.
81ª da República e 10ª de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO DE 15 DE julho DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1003168/69-SEC,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JOSÉ GOMES DA SILVA, Professor do Ensino Médio, nível MCL-02-19, matrícula 7935, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-4, de Diretor do Colégio do Pilão no Pilão, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de julho de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO DE 15 DE julho DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1003168/69-SEC,

RESOLVE:

dispensar AILTON BOTELHO ALVARENGA, Professor de Ofício, nível 13-B, matrícula 3.723, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "C", da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, por ter sido designado para exercer outra função.

Distrito Federal, 15 de julho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de julho de 1969
81ª da República e 10ª de Brasília

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário do Governo

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

JULIO QUIRINO DA COSTA
Secretário de Agricultura e Produção

IVAN LUIZ
Secretário de Educação e Cultura

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Secretário de Viação e Obras

WILSON ELISEU SESANA
Secretário de Saúde

JOSEPH MOZART PARADA
Secretário de Serviços Sociais

ADACIO ARTHUR PEREIRA DE MELLO
Secretário de Serviços Públicos

DECRETO DE 15 DE julho DE 1969.
O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1003773/69-SEC,

RESOLVE:

designar DANIEL MENESES DUARTE, Escriturário, nível 8, matrícula 3 827, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-14, de Chefe do Setor de Zeladoria de Estabelecimento de Ensino Médio "B", da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de julho de 1969

WADJÓ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO DE 15 DE julho DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1002709/69-SEC,

RESOLVE:

designar a Professora CARMEN XAVIER DE ALMEIDA para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5, de Supervisor de Educação Primária, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de julho de 1969.

WADJÓ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1969.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar, ROBERTO GOMES DOS SANTOS, para a Função em Comissão, símbolo FC-8, de Assessor Auxiliar de Gabinete da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 de julho de 1969.

WADJÓ DA COSTA GOMIDE

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1969.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, por ter sido designado para outra

função, o servidor MANOEL CALIXTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 7976, da Função em Comissão, símbolo FC-8, de Assessor Auxiliar de Gabinete da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 de julho de 1969.

WADJÓ DA COSTA GOMIDE

DECRETO DE 15 DE julho DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 06 141/69,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o artigo 178, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 101, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, ANDRELLINA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 13 444, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de julho de 1969.

WADJÓ DA COSTA GOMIDE

Ronald Barcellos Silva

DECRETO DE 15 DE julho DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 34408/69,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o artigo 178, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952 e o artigo 101, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Carpinteiro, nível 8-A, ANTÔNIO MOREIRA DA COSTA, matrícula nº 1 554, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de julho de 1969.

WADJÓ DA COSTA GOMIDE

Ronald Barcellos Silva

DECRETO DE 15 DE julho DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 42855/69,

RESOLVE:

retificar o Decreto de 20 de dezembro de 1968, que dispensou MAURO RODRIGUES ALVES, Engenheiro, nível 22-B, matrícula nº 10.136, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Diretor da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, para declarar que a dispensa do funcionário foi a pedido.

Distrito Federal, 15 de julho de 1969.

WADJÓ DA COSTA GOMIDE

Ronald Barcellos Silva

DECRETO DE 15 DE julho DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1003773/69-SEC,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, JOSÉ RIBEIRO VIANA, Zelador, nível 7, matrícula 4 091, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-14, do Chefe do Setor de Zeladoria do Estabelecimento de Ensino Médio "B", da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de julho de 1969

WADJÓ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO DE 15 DE julho DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1001165/69-SEC,

RESOLVE:

designar SILVANO BONFIM, Assistente Social, nível 20-B, matrícula nº 925, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-4, da Direção do Colégio do Núcleo Bandeirante, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de julho de 1969.

WADJÓ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO DE 15 DE julho DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1003711/69-SEC,

RESOLVE:

designar o Professor WALTER CURY para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "C", da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de julho de 1969

WADJÓ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO DE 15 DE julho DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1003759/69-SEC,

RESOLVE:

Designar a Professora MARIALICE CAHERA MORON para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-8, de Chefe da Seção de Orientação da Divisão de Pesquisa e Orientação, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de julho de 1969.

WADJÓ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO DE 15 DE julho DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1003334/69-SEC,

RESOLVE:

designar MARIA TEREZA DE MENEZES PALAÇO, Diretora de Escola Classe, nível 16, matrícula 3 312, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5, de Supervisora de Educação Primária, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de julho de 1969

WADJÓ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO DE 15 DE julho DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1003711/69-SEC,

RESOLVE:

designar o Professor AMÉRICO JORGE VIEIRA DE FREITAS para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "B", da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de julho de 1969

WADJÓ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO DE 15 DE julho DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1003760/69-SEC,

RESOLVE:

designar GLADIS ANTONIA BOTTARO MARQUES, Professora do Ensino Médio, nível MGI-02-19, matrícula nº 7 777, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-8, de Supervisor de Disciplina do Ensino Médio, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de julho de 1969

WADJÓ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO DE 15 DE julho DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1003710/69-SEC,

RESOLVE:

Designar o Professor EDGAR DE CASTRO para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "C", da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de julho de 1969.

WADJÓ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

Brasília, 07 de junho de 1969

E. M.
Nº 10/69-GAP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para indicar à sua elevada consideração o nome do Coronel R/1 Jurandyr Palma Cabral para ocupar o cargo de Ministro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do artigo 49 da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, tendo em vista encontrar-se em recesso o Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Prefeito

A Sua Excelência
O Senhor Marechal ARTHUR DA COSTA E SILVA
Digníssimo PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Brasília-Distrito Federal

CC- 1718
Of. nº 498

Em 6 de junho de 1969

Senhor Prefeito,

Restituo a Vossa Excelência, para os devidos fins, a anexa Exposição de Motivos nº 10/69-GAP, de 02.6.69, relativa à indicação do Coronel R/1 Jurandyr Palma Cabral para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, expediente que mereceu do Excelentíssimo Senhor Presidente da República o seguinte despacho:

"No uso da atribuição que me confere o parágrafo 1º do art. 2º do Ato Inst. nº 5, de 13.12.68, aprovo a indicação do Exmo. Snr. Prefeito do D.F., constante desta Exp. de Motivos.
Em 6.6.69.
a) A. Costa e Silva".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração

RONDON PACHECO
Ministro Extraordinário
para Assuntos do Gabinete Civil

A Sua Excelência o Senhor
Doutor WADJÔ DA COSTA GOMIDE
DD. Prefeito do Distrito Federal

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1969

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49 da Lei nº 5.538, de 22/11/68,

RESOLVE: +

nomear o Coronel R/1 JURANDYR PALMA CABRAL para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 de julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DESPACHOS:

Processo nº 44.219/69

Interessado: Centro Social e Cultural da Fiscalização de Rendas de Brasília

Senhor Prefeito

O Centro Social e Cultural da Fiscalização de Rendas de Brasília, através do ofício nº 51, de 19 de julho de 1969, fls. 1 e 2, comunica a Vossa Excelência que será realizado em Manaus, Estado do Amazonas, de 12 a 17 do corrente, o I Encontro Nacional de Fiscais de Rendas Estaduais, com a participação de Delegações dos Estados e Territórios, representantes do Governo Federal e de várias entidades interessadas.

2. Informa o referido Centro que o objetivo do I Encontro Nacional de Fiscais de Rendas é a troca de experiências relacionadas com a implantação da nova sistemática Tributária Nacional, assim como o aperfeiçoamento do Fisco, em seus aspectos técnicos, científicos e culturais.

3. Por fim, solicita o aludido órgão a designação de um representante do Governo do Distrito Federal para participar do I Encontro Nacional de Fiscais de Rendas como observador e que se lhe forneça a verba necessária à aquisição de 6 (seis) passagens via aérea para a Delegação do Distrito Federal.

4. Em que pese o objetivo do conclave a que se refere o presente processo, o regime de contenção de despesas adotado pelo Governo de Vossa Excelência não permite o atendimento da solicitação ora feita.

5. Nestas condições, ao submeter o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência permito-me opinar contrariamente ao pedido, podendo Vossa Excelência se assim o entender, autorizar a dispensa do ponto para os servidores que, comprovadamente, comparecerem ao I Encontro Nacional de Fiscais de Rendas, de 12 a 17 de julho de 1969.

Distrito Federal, em 10 de julho de 1969.

amc

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - Matéria nº 018/69-SEP

PORTARIAS DE 03 DE JULHO DE 1969

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965,

R E S O L V E:

instaurar processo disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina, destinado a apurar as irregularidades de que trata o expediente protocolado sob o número 13.286/69-SEP, de 03-7-69, oriundo da Procuradoria Geral da Justiça do D.F.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 102, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825, de 30 de setembro de 1968,

R E S O L V E

autorizar o 1º Tenente PM - ISMAR GONÇALVES DA COSTA, a viajar com destino ao Estado da Guanabara, por via aérea, por um período de cinco (5) dias, a serviço desta Secretaria

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 102, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825, de 30 de setembro de 1968,

R E S O L V E:

Autorizar JOSÉ DE ARAÚJO, Cap. R/1, Chefe da Divisão de Transportes, símbolo FC-6, do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal viajar a serviço, por via terrestre, à cidade de São Paulo-SP, por um período de cinco (5) dias.

PORTARIAS DE 04 DE JULHO DE 1969

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 102, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825, de 30 de setembro de 1968,

R E S O L V E:

dispensar das funções de Membros Suplentes da Comissão Examinadora de Exames Técnicos e Regulamentares do Departamento de Trânsito, desta Secretaria, o Bel. ALBERTO LEVEGILDO LOPES, Capitão PM ENILDO SOARES DE ALBUQUERQUE, 1º Tenente PM, CARLOS ALBERTO CARDOZO e o Agente de Polícia "A" CLÓVIS ANGELIM DE ARAÚJO LOPES.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 102, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825, de 30 de setembro de 1968,

R E S O L V E:

Designar para constituírem a Comissão Examinadora de Exames Técnicos e Regulamentares do Departamento de Trânsito, desta Secretaria, pelo prazo de um (1) ano, os seguintes servidores:

a) - MEMBROS EFETIVOS

Comissário de Polícia Bel. ALMIRO GERIN DE AMORIM; Capitães PM - LUIZ DE ALMEIDA e JOSÉ CORIOLANO FRAGA; 1ºs Tenentes PM ALMIR MAIA RIBEIRO, ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO, FRANCISCO JOSÉ OTTONI LEITE, ISMAR GONÇALVES DA COSTA, JAIR GOMES DE ASSUMPÇÃO e ARIVALDO LEONIS BASTOS; 1º Tenente R/R - AÉ - CARLOS RIBEIRO FILHO e 2º Tenente R/1 Ex. - IRINEU PEREIRA; e Agente Auxiliar de Polícia LÁZARO DORVAL SILVA.

b) - MEMBROS SUPLENTE

Major R/1 Ex. - LUIZ DA SILVA; 1º Tenente Ex. - JOSÉ DE SOUZA RIBEIRO; Comissário de Polícia Bel. CLEBER MARTINS PEREIRA; Agentes Auxiliares de Polícia EDMUNDO ANTONIO BANDEIRA DE MELO e FRANCISCO LATORRACA; e Guarda de Vigilância JAIR CRISTO DA SILVA.

PORTARIAS DE 07 DE JULHO DE 1969

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825, de 30 de setembro de 1968,

R E S O L V E:

Designar GERALDO BENTO FRANÇA, matrícula nº 2.324.765, Escrivão Auxiliar de Polícia "A", para responder pelo

Chefe do Cartório da Delegacia de Vigilância e Capturas do Departamento do Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, durante o impedimento do seu titular JOSÉ LINEU DE FREITAS, Escrivão Auxiliar de Polícia "A", que se encontra em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 01 do mês em curso

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965,

R E S O L V E:

instaurar processo disciplinar a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina, destinado a apurar as irregularidades de que trata o expediente protocolado sob o número 13.094/69-SEP, datado do dia 01 do mês fluintem oriundo da 12ª DP.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei 4.878, de 03 de dezembro de 1965,

R E S O L V E:

instaurar Processo Disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina, destinado a apurar as irregularidades de que trata o expediente protocolado sob o número 13.100/69-SEP, datado de 01-07-69, oriundo da 14ª Delegacia Policial.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei 4.878, de 03 de dezembro de 1965,

R E S O L V E:

instaurar Processo Disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina, para apurar abandono de cargo atribuído ao Agente Auxiliar de Polícia "A" - JORGE GONÇALVES PAIM, matrícula nº 1.868.140, conforme consta do processo - protocolado nesta Secretaria sob o nº 13.236/69.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 102, item III, do Regimento da Secretaria de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto nº 825, de 30 de setembro de 1968,

R E S O L V E:

Credenciar ADALBERTO JOSÉ DANTAS, CARLOS JOSÉ ELIAS, KLEBER NUNES BARBOSA, DANIEL DE SOUZA MAIA, ELISEU DE ALMEIDA SANDES, JORGE PAULO DE SANTANA, JOSÉ CAETANO DE FARIA, JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA, ODILON FERREIRA DE ARAÚJO e FRANCISCO MONTEIRO DE SOUZA, para a realização de exames periciais, avaliação e arbitramentos previstos no artigo 25 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825/69.

DESPACHOS

No expediente protocolado sob o nº 11.286, datado de 03-6-69, oriundo da 1ª D.P., capeando petição em que o Agente Auxiliar de Polícia "A" - JAYME ALVES DE LIMA, matr. número 2.095.914, requer autorização para voltar a usar arma, foi exarado o seguinte despacho: "Indefiro, mantendo a proibição contida no Boletim nº 095, de 23/5/69-SEP, item II, tendo em vista as informações da Divisão de Fessol; Publique-se."

PUNICÕES - Aprovação

Pelo Titular da 1ª Delegacia Policial foi aplicada a pena de três (3) dias de suspensão ao Agente Auxiliar de Polícia "C" - JÚLIO BENÍCIO SARMENTO, matr. nº 2.095.442, por haver o referido servidor infringido o item XXIX, do Art. 364, do Decreto nº 59.310, de 27 de setembro de 1966.

(Sol. exp. nº 13.266/69-SEP).

Pelo Titular da 3ª Delegacia Policial foi aplicada a pena de três (3) dias de suspensão ao Agente Auxiliar de Polícia "B" - ARNALDO DA SILVA VIEIRA SANDES, matr. nº 2.096.186 por haver o aludido servidor faltado ao serviço para o qual estava escalado, no dia 28 de junho p. passado, transgredindo, assim, o inciso XXX, do Art. 364, do Decreto nº 59.310/66.

FOLHA DE DIÁRIA DE VIAGEM

Resumo da folha de pagamento de diárias por afastamento da sede, conforme Processo nº 13.293/69-SEP, de 3-7-69 cuja despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 31.1.19.:

- Motorista Policial "B" - ORDELION ALVES DA SILVA, matr. nº 2.095.672, por um período de 01(um) dia ao Estado de Goiás, conforme fez público o Boletim nº 118/69, de 26.6.69, perfazendo um total de R\$ 28,80.

- Agente Auxiliar de Polícia "A" - SEVERINO CARVALHO DE AZEVEDO, matr. nº 2.096.679, 01 (um) dia ao Estado de Goiás, conforme fez público o Boletim nº 118/69, de 26.6.69, perfazendo um total de R\$ 28,80.

- Agente Auxiliar de Polícia "A" - RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA ALVES, matr. nº 2.095.333, 01 (um) dia ao Estado de Goiás, conforme fez público o Boletim nº 118/69, de 26.6.69, perfazendo um total de R\$ 28,80.

C I T A C I Õ

Na forma do art. 56 da Lei nº 4.878/65, cumprindo determinação do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Disciplina CITO o Bel. ELVAN DO NASCIMENTO LOUREIRO, Comissário de Polícia "A", matr. nº 2.366.813, a tomar ciência da instauração do Processo Disciplinar (Portaria de 17/jun/1969 - publicada no Boletim nº 111, da mesma data), em que é acusado e acompanhar a andamento do mesmo nesta C.P.D. até solução final, conforme disposto no artigo 395 do Decreto nº 59.310/66.- Brasília, 08 de julho de 1969 (a) Adão Fernando Vitória de Aguiar - Secretário da CPD/SEP.

Brasília, 11 de julho de 1969

Jurandy
JURANDYR PALMA CABRAL - Cel.
Secretário de Segurança Pública do DF.

ATOS DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - Matéria nº 019/69-SEP

PORTARIAS DE 09 DE JULHO DE 1969

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965,

R E S O L V E:

instaurar processo disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina, destinado a apurar as irregularidades de que trata o expediente protocolado nesta Secretaria, sob o nº 13208/69, de 02/7/69, oriundo da 12ª D.P.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965 e o item III do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825, de 30 de setembro de 1968,

R E S O L V E:

Conceder à Comissão Permanente de Disciplina (30) trinta dias de prazo para ulitimação do Processo Disciplinar - instaurado pela Portaria de 07 de maio de 1969, em que figura como acusado JOÃO APARECIDO LEITE.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, e o item III do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825, de 30 de setembro de 1968,

R E S O L V E:

Conceder à Comissão Permanente de Disciplina (30) dias de prorrogação para ulitimação do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria de 05 de maio de 1969, para apurar fatos que dão conta o expediente protocolado sob o nº 008982/69.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, e o item III do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825, de 30 de setembro de 1968,

R E S O L V E:

Conceder à Comissão Permanente de Disciplina (30) trinta dias de prazo para ulitimação do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria de 07 de abril de 1969, em que figura como acusado WALDIR RAIMUNDO MACIEL.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, e o item III do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825, de 30 de setembro de 1968,

R E S O L V E:

Na forma do artigo 403 § 4º do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, conceder (30) trinta dias de prorrogação para conclusão do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria de 14 de abril de 1969, para apurar fatos que dão conta o expediente protocolado sob o nº 2578/69.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 53, da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, e o item III do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825, de 30 de setembro de 1968,

R E S O L V E:

Conceder à Comissão Permanente de Disciplina (30) trinta dias de prazo para ulitimação do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria de 11 de abril de 1969, em que figura como acusado MARCELINO DA SILVA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 102, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825, de 30 de setembro de 1968,

R E S O L V E:

Autorizar ROBERTO LÍCIO ARNAUT, Diretor do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo FC-3, viajar a serviço, por via aérea, às cidades de São Paulo-SP e Rio de Janeiro-GB, por um período de (5) dias

PORTARIAS DE 10 DE JULHO DE 1969

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 102, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825, de 30 de setembro de 1968,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem ao Estado da Guanabara, por via rodoviária, na viatura placa oficial 97-91, dos servidores SEVERINO CARVALHO DE AZEVEDO, Agente Auxiliar de Polícia Federal, matrícula nº 2.096.679, ORDELION ALVES DA SILVA, Motorista Policial "B", matrícula nº 2.095.672 e UDERSON ALVES DA SILVA, Motorista Policial "A", matrícula nº 2.126.616, pelo período de seis dias, e do servidor Bel. SYNVAL ROGÉRIO WANDERLEY, Diretor do Departamento de Polícia Judiciária, matrícula nº 2.095.755, este por (8) dias, com o fim de recambiar para esta Capital internos que obtiveram alta do Manicômio Judiciário "HEITOR CARRILHO" e outras providências de interesse desta Secretaria.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 102, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825, de 30 de setembro de 1968,

R E S O L V E:

autorizar ARISTARCO CLEMENTINO DE CARVALHO - MARTINS, Tesoureiro-Chefe, símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, viajar a serviço, por via aérea, à cidade do Rio de Janeiro-GB, por um período de quatro (4) dias.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965,

R E S O L V E:

instaurar processo disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina, destinado a apurar as faltas atribuídas ao Patrulheiro "B" - WILSON FRANCISCO, matrícula nº 2.095.415, no expediente protocolado sob o nº 13612/69-SEP, de 09/7/69.

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1969

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, e tendo em vista o que consta do processo nº 15.191/68,

R E S O L V E:

Designar de conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 53 da mesma Lei, a Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para apurar os fatos de que trata o referido processo.

D E S P A C H O S

No Processo Disciplinar instaurado pela Portaria de 30 de maio de 1969, após o relatório da Comissão Permanente de Disciplina, foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o relatório da C.P.D. no Processo Disciplinar nº 60/69; II - Em consequência, aplico a pena de repreensão ao Agente Auxiliar de Polícia, matrícula nº 2.095.442, JÚLIO BENÍCIO SARMENTO, na conformidade do art. 372, do Decreto nº 59.310/66; III - A Divisão de Pessoal providencie os registros necessários; IV - Publique-se e cumpra-se."

No Processo Disciplinar instaurado por força da Portaria de 07 de abril de 1969, após o relatório da C.P.D., - foi exarado o despacho do seguinte teor: "I - Aprovo o relatório da C.P.D. no Processo Disciplinar nº 36/69 instaurado pela Portaria de 07/4/69; II - Em consequência, por inexistência de transgressões disciplinares imputáveis aos servidores FERNANDO ANTONIO PINHEIRO

DA SILVA, ANTONIO JOSÉ GALHEIRO e DIRCEU DA SILVA CREDI-DIO, determino seu arquivamento; III - Publique-se e cumpra-se."

No Processo Disciplinar instaurado pela Portaria de 15 de abril de 1969, após o relatório da Comissão Permanente de Disciplina, foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o relatório da C.P.D. no Processo Disciplinar nº 40/69; II - Em consequência, aplico a pena de (60) sessenta dias de suspensão ao Patrulheiro "B" - ROMILDO MENEZES PASTEL, matrícula nº 2.095.192, por transgredir a preceituado no art. 364 incs. VIII e XLII do Decreto nº 59.310/66, deduzindo-se desta penalidade a suspensão preventiva aplicada pela Portaria de 15/AER., publicada no Boletim nº 069/69, da mesma data; III - Publique-se e cumpra-se."

Na sindicância instaurada para apurar os fatos de que dá notícia o registro da Ocorrência nº 238, de 10/2/66, oriundo da 12ª D.P., após o relatório da Comissão Permanente de Disciplina, foi exarado o seguinte despacho, no expediente em que envolvem os policiais MALTA, MILTON e ABDORAH: "I - Aprovo o relatório da C.P.D. nos autos da sindicância de que trata o expediente - protocolado sob o nº 001814 de 12.02.66, oriundo da 12ª D.P.; II - Em consequência, determino seu arquivamento; III - Publique-se e cumpra-se."

Na sindicância instaurada com o objetivo de apurar fatos de que dá notícia a cópia do registro da ocorrência nº 516/69, versando sobre queixa apresentada na 12ª D.P., por Aloá Maria Prado, contra o Patrulheiro "B" - JEOVÁ VIEIRA DO PRADO, matr. nº 2.095.304, seu marido, após o relatório da Comissão Permanente de Disciplina, foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o relatório da C.P.D., nos autos da sindicância instaurada em consequência do despacho exarado no expediente protocolado sob o nº 11.550/69, oriundo da 12ª D.P.; II - Arquite-se."

Na Sindicância instaurada por força do expediente protocolado sob o nº 006242/67-SEP, de 10/4/67, oriundo da 11ª D.P., que denunciavam práticas de transgressões disciplinares imputadas ao Agente Auxiliar de Polícia "B" - JOSÉ ROBERTO GONÇALVES, após o relatório da Comissão Permanente de Disciplina, foi exarado o despacho do seguinte teor: "I - Aprovo o relatório da C.P.D., nos autos da sindicância instaurada para apurar fatos de que dão notícia os expedientes protocolados sob os nºs 006242, de 11.4 de 1967 e 0011354 de 20.6.67 respectivamente; II - Arquite-se."

Na Sindicância instaurada por força do despacho desta Chefia exarado no expediente protocolado sob o nº 19.987, de 13.9.69, após o relatório da Comissão Permanente de Disciplina, foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o relatório da C.P.D. nos autos da Sindicância de que trata o expediente protocolado sob o nº 019987/68, referente a transgressão imputadas ao Patrulheiro "B" - MIGUEL ÂNGELO AYUPP; II - Em consequência remetam-se os autos ao Diretor da Divisão de Polícia Técnica para opinar, tendo em consideração o seu despacho de fls. 04, após o que voltem-me."

Na Sindicância instaurada pela Comissão Permanente de Disciplina, foi exarado o despacho seguinte: "I - Aprovo o relatório da C.P.D. nos autos da Sindicância instaurada em decorrência dos fatos denunciados no expediente protocolado sob o nº 018387/67, oriundo da 12ª D.P.; II - Em consequência por haver o Patrulheiro "B" MARCOS FLORINDO DE PAULA, transgredido o disposto no inc. XX do art. 364 do Decreto nº 59.310/66, aplico-lhe a pena de 15 (quinze) dias de suspensão; III - Publique-se e cumpra-se."

Nos autos da Sindicância promovida pela Comissão Permanente de Disciplina, foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o relatório da C.P.D. nos autos da Sindicância instaurada para apurar fatos de que dá notícia o expediente protocolado sob o nº 019694/68, oriundo do Comando do Serviço de Rádio Patrulha; II - Em consequência, resultando provado que o Agente Auxiliar de Polícia Federal "C" - MIRIEL MIGUEL DOS SANTOS, matrícula nº 2.095.556, transgrediu o preceito do inciso VIII do artigo 364 do Decreto nº 59.310, aplico ao referido servidor a pena de 15 (quinze) dias de suspensão; III - Publique-se e cumpra-se."

Na Sindicância instaurada pela C.P.D., na qual figura como sindicado o Agente Auxiliar de Polícia Federal "A" - SEVERINO VIEIRA, matr. nº 2.096.680, foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o relatório da C.P.D. nos autos da Sindicância instaurada para apurar os fatos de que dá notícia o expediente protocolado

do sob o nº 001567/69, oriundo da Corregedoria do D.P.J.; II - Em consequência arquite-se."

Nos autos da Sindicância instaurada para apurar possível transgressão praticada pelo Patrulheiro "B" - ARY NUNES, conforme notícia o expediente protocolado sob o nº 10.652/68, de 08.5.68, após o relatório da C.P.D., foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o relatório da C.P.D. nos autos da Sindicância instaurada em decorrência do expediente protocolado sob o nº 010652 de 1968; II - Em consequência determino o arquivamento."

No expediente protocolado nesta Secretaria - sob o nº 10657/69, datado do dia 26 de maio do ano em curso, objeto de pedido formulado pelo Patrulheiro ARNALDO CRUZ, matr. nº 2.095.027, visando obter reconsideração do ato que o suspendeu preventivamente por (90) noventa dias, em decorrência da instauração do processo disciplinar de que trata a Portaria "P" nº 242, de 24 de jun de 1968, após o parecer da Assessoria de Técnica Policial, foi exarado o seguinte despacho: "I - Acolho o parecer da Assessoria de Técnica Policial; II - Os documentos de fls. 4 e 5 dos autos demonstram que o Patrulheiro ARNALDO CRUZ, matr. nº 2.095.027, não teve participação nos fatos que determinaram a instauração do processo a que se refere a Portaria "P" nº 242, de 24.6.68; III - Em consequência, torno sem efeito a suspensão preventiva de 90 (noventa) dias que lhe foi aplicada de conformidade com a Portaria acima mencionada; IV - Faça a Divisão de Pessoal as anotações devidas; V - Publique-se e Arquite-se."

No expediente protocolado nesta Secretaria - sob o nº 13474/69, datado do dia 08 do mês corrente, em que o Diretor da Divisão de Criminalística solicita a aquisição de cinco (5) lâmpadas "Pole Star" para ampliador fotográfico de 220 x 150, após o parecer emitido pelo Diretor do D.S.G., foi exarado o seguinte despacho: "Dispensar a licitação com fundamento na alínea g, item II, do art. 2º, do Decreto "N" nº 637, de 3 de agosto de 1967 e autorizo a emissão da nota de empenho, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos) a favor de GUMERSINDO & BREYNER LTDA - CI-NE-FOTO GB."

No expediente protocolado sob o nº 13.594/69, datado de 08 do mês fluente, em que o Diretor do Departamento de Prisões solicita a aquisição de material de limpeza e toalete para uso dos estabelecimentos prisionais, após o parecer do Diretor do D.S.G., foi exarado o seguinte despacho: "Dispensar a licitação com fundamento no Decreto nº 818, de 24 de setembro de 1968, e autorizo a emissão de nota de empenho, por estimativa, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), a favor da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA-SAB."

No expediente protocolado sob o nº 13.742/69-SEP, datado de 10.7.69, em que o Diretor do D.S.G. solicita autorização para empenhar, por estimativa, a favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a importância de R\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), a fim de atender às despesas de pequeno vulto, com aquisição de produtos farmacêuticos e artigos de uso clínico, bem como a dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea f, item I, art. 2º, do Decreto "N" nº 637, de 03 de agosto de 1967 combinado com o item II, art. 1º, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, foi exarado o seguinte despacho: "AUTORIZO".

No expediente protocolado sob o nº 13.740/69 datado de 10.7.69, em que o Diretor do Departamento de Trânsito solicita a compra de material destinado à sinalização de tráfego, após o parecer emitido pelo Diretor do D.S.G., foi exarado o seguinte despacho: "Dispensar a licitação com fundamento no disposto na alínea g, item I, art. 2º, do Decreto "N" nº 637, de 3 de agosto de 1967, combinado com o item II, art. 1º, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967 e autorizo a emissão da nota de empenho, no valor de R\$ 9.875,60, a favor da 3M/MINNESOTA MANUFACTUREIRA MERCANTIL LTDA"

Brasília-DF., 15 de julho de 1969.

JURANDYR PALMA CABRAL, CEL.
Secretário de Segurança Pública do D.F.

P.D.F. - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ORDEN DE SERVIÇO No. 40/69-DT.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, usando das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Determinar, em cumprimento ao Art. 30., do

Decreto-Lei no. 397, de 30 de dezembro de 1968, a aplicação da multa de NCr\$ 100,00 a todos os veículos que, a partir desta data, circularem sem o comprovante de pagamento da "TAXA RODOVIÁRIA".
II - A aplicação da multa, a que se refere o item anterior, não implica na retirada do veículo de circulação.
III - Estão isentos da "TAXA RODOVIÁRIA", de acordo com os § 10. do Art. 10. e Art. 60. do Dec. Lei no. 397, de 30 de dezembro de 1968, os veículos:

- a) De propriedade da União, dos Estados, dos Municípios e das respectivas autarquias;
- b) De propriedade de instituição de caridade;
- c) Empregados em serviços agrícolas, desde que transitem apenas dentro dos limites das propriedades a que pertençam, embora nesse trânsito cortem transversalmente caminhos públicos;
- d) De turistas estrangeiros portadores dos "Certificados internacionais de circular e conduzir" pelo prazo estabelecido nesses certificados.

dos, mas nunca superior a um ano e desde que o país de origem adote medida recíproca para com os veículos do Brasil;

- e) Pertencentes aos consúles de carreira, cujos países concederem igual favor aos agentes consulares brasileiros;
- f) Ambulâncias, quando empregadas exclusivamente em serviços urbanos;
- g) Máquinas agrícolas e de terraplenagem, bem como as carrêtas e os implementos agrícolas motorizados;
- h) Bicicletas acionadas a motor até 150 centímetros cúbicos de cilindrada, de propriedade particular;
- i) No exercício de 1969, os veículos de carga pertencentes a contribuintes do Imposto de Renda que se dediquem habitualmente à prestação do serviço de transporte.

Brasília-DF, 25 de junho de 1969.

HELIO DE MIRANDA COSTA MOREIRA-CEL.
Diretor

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 09/06/1969

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos estatutos sociais da Empresa, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração da Prefeitura do Distrito Federal, constante do processo no. 008962/69-SUP,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JÚLIO DE MELLO FRANCO, Assessor da Coordenação do Sistema de Transportes, João Edgar de Novais, Chefe do Serviço de Registro e Movimentação de Veículos, Francisco Marcelino, Chefe de Oficina da Garagem Central, Francisco Gabriel de Abreu, Motorista, todos da Coordenação do Sistema de Transportes, da Secretaria de Administração, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de avaliar os veículos da COTELB, destinados à alienação, por se haverem tornado anti-econômico para esta Companhia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 09 de junho de 1969

MARCELLO AGUSTO VARELLA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 18.06.69

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

Excluir, a servidora MARIA LUCIA MARTINS DA SILVA, matrícula no. 25.293, do bloqueio de emprego de Auxiliar de Escritório, Classe Única, da Tabela de Empregos Permanentes desta Companhia, a partir de 01.07.69.

Dê-se ciência e cumpra-se,

Brasília, 18 de junho de 1969.

MARCELLO AUGUSTO VARELLA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 18.06.69

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

Aplicar ao empregado JOAO BATISTA DE LIMA, Almoxarife, Classe "A", da Tabela de Empregos Permanentes, matrícula no. 44.323, a pena de suspensão por 5 (cinco) dias, face o constante do memo. no. 99/69-ST/DA-COTELB, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se,

Brasília, 18 de junho de 1969

MARCELLO AUGUSTO VARELLA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 26/06/69

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores BERNARDO ROSEMBERG, Engenheiro, matrícula no. 13.860, RAIMUNDO ARINOS DE JESUS FARIAS DA FONSECA, Engenheiro, matrícula no. 43.583, DORIVAL LOUREÇO DA CUNHA, Assistente de Telecomunicações, matrícula no. 9.635, e VITOR DE CASTRO LEITE, Técnico de Redes Telefônicas, para, sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, na forma do disposto no artigo VII § 20. do item 13, do Regimento Interno da Empresa, constituírem a Comissão de Licitação incumbida de realizar a Tomada de Preços no. 009/69, para execução da instalação de um cabo telefônico Tipo IA-450 PARES, Calibre 19 AWG, da Estação Telefônica Sul ao armário do S.I.A.

Brasília, 26 de junho de 1969.

MARCELLO AUGUSTO VARELLA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 02.07.69

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

Transferir do Emprego de Auxiliar de Escritório Classe Única da Tabela de Empregos temporários e de Obras, para Auxiliar de Escritório Classe Única da Tabela de Empregos Permanentes, os empregados, abaixo relacionados:

Matrícula - 43.943
Nome - José Maria Moita

Matrícula - 44.020
Nome - Maria de Amparo Lopes da Silva

Dê-se ciência e cumpra-se,

Brasília, 02 de julho de 1969

MARCELLO AUGUSTO VARELLA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 02.07.69

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

EXCLUIR, a servidora NEUZA PEREIRA LANDING, matrícula no. 29.829, do bloqueio de Emprego de Telefonista, Classe "a", da Tabela

de Empregos permanentes desta Companhia, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se,

Brasília, 02 de julho de 1969.

MARCELLO AUGUSTO VARELLA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 09.06.69

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor FRANCISCO ASSIS PORFIRIO, Aux. de Irlat, matrícula no. 25.275, a pena de suspensão por 3 (três) dias, face o constante do memo. no. 391/SO/69.

Dê-se ciência e cumpra-se,

Brasília, 09 de junho de 1969

MARCELLO AUGUSTO VARELLA
Superintendente

ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB.

Aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e nove, na sala da Diretoria da Companhia de Telefones de Brasília - COTELB, situada à Avenida W/3, Quadra 508, realizou-se a Quinquagésima Oitava Reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente MARCELLO AUGUSTO VARELLA e com a presença dos Senhores Conselheiros THEO PEREIRA DA SILVA, EDISON LOBÃO E ARI CUNHA. Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. Em seguida, face a ausência de matéria na "Ordem do Dia", o Senhor Presidente usou da palavra, submetendo à apreciação da mesa o Relatório da viagem que fez à Guanabara, entre 16 e 20 de junho do corrente, esclarecendo as partes principais das providências tomadas junto ao DENTEL, Standard Elétrica, Contutrel e Ministério da Fazenda. Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada, da qual para constar eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

MARCELLO AUGUSTO VARELLA

THEO PEREIRA DA SILVA

EDISON LOBÃO

ARI CUNHA

ATA - DA QUINQUAGESIMA SEXTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB.

Aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e nove,

tos e sessenta e nove, na sala da Diretoria da Companhia de Telefones de Brasília-COTELB, no edifício sede, à Quadra 508, Avenida W/3, em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Quinquagésima Sexta Reunião da Diretoria, sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente MARCELLO AUGUSTO VARELLA e com a presença dos Senhores Diretores ANTONIO RODRIGUES DA SILVA e RICARDO DE SOUZA RIBEIRO NASCIMENTO. Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. Em seguida foi dado início aos trabalhos, de acordo com a "Ordem do Dia" que foi a seguinte: "PRIORIDADES" Processo no. 3493/69, o Senhor 1º Secretário do Senado Federal, solicita, seja instalado um aparelho telefônico na residência do Sr. LASARO FERREGHETTI. Processo no. 3416/69, pelo Of. no. 277/69, o Senhor Chefe do Gabinete do Ministério do Interior em Brasília, solicita seja instalado um aparelho telefônico na residência do Dr. GILWAN AMARANTE CAMPOS. Processo no. 3449/69, pelo Of. no. 87/69, o Senhor Representante do Instituto do Açúcar e do Alcool em Brasília, solicita seja instalado um aparelho telefônico na residência do Dr. ANTONIO CARLOS SIGMARINGA SEIXAS. Processo no. 3501/69, pelo Of. no. 245, o Senhor Coronel Chefe da Agência do Serviço Nacional de Informações/PR, solicita seja instalado um aparelho telefônico na residência do 1º Ten PM/DF Sr. JOSE PIMENTA GOMES. DECISÃO: A Diretoria com base na Resolução do Conselho de Administração em sua 23ª Reunião, resolveu autorizar as instalações solicitadas acima. Processo no. 3316/69, o Senhor Chefe da Divisão Técnica do 1º Hospital Distrital de Brasília, solicita seja instalado um aparelho telefônico na residência da Sra. GENY FERREIRA. Processo no. 2372/69, o Senhor 1º Cel Chefe da Seção Administrativa do Serviço Nacional de Informações/PR solicita sejam instalados dois aparelhos telefônicos nas residências dos seguintes servidores: MARIA AMELIA GOES DE OLIVEIRA e MANOEL FILIPE SANTOS. Processo no. 3457/69, o Senhor Gerente da PRODAP LTDA., solicita seja instalado um aparelho telefônico em sua sede, no Edifício São Paulo, loja 79. DECISÃO: A Diretoria após exame dos processos, resolveu negar os pedidos acima por considerá-los insubsistentes. Processo no. 3401/69, pelo Of. no. GAB/BSB/00275, o Senhor Chefe do Gabinete do Ministério do Interior em Brasília, solicita seja reconsiderada decisão anterior, negando instalação de telefone na residência do Sr. FRANCISCO VIDAL. Processo no. 3492/69, o Senhor Diretor do USIS - Brasília, solicita seja reconsiderada decisão anterior, negando instalação de telefone na residência da Sra. JUDITH PEREIRA MARQUES. DECISÃO: A Diretoria após exame dos processos, resolveu indeferir os pedidos de reconsideração. Processo no. 3446/69, pelo Of. no. 620, o Senhor Chefe de Secretaria da Procuradoria Geral da República, solicita seja instalado um aparelho telefônico na residência da Dra. YEDDA DE LOURDES PEREIRA. DECISÃO: A Diretoria após exame do assunto, resolveu não apreciá-lo por já ter sido chamada a inscrição. Processo no. 3516/69, pelo Of. no. 032/STEL/69/1534, o Senhor Comandante da 1ª Zona Aérea, solicita sejam instalados cinco aparelhos telefônicos nas residências dos seguintes oficiais, Coronel GOTHARDO MAIA, Tenente-Coronel MARIO BRETANHA GALVAO, Capitão VILSON REIS, Tenente ROMEU JANSEN DAS MERCES e, do Senhor MARIO FERREIRA PANTOJA, inscritos nesta Companhia sob os nos. 15.840, 18.425, 23.277 e 17.160 respectivamente. DECISÃO: A Diretoria após exame do processo, resolveu aprovar os pedidos referentes às inscrições no. 18.425, 23.277 e 17.160. Deixou de considerar a inscrição no. 15.840 por já ter sido chamada. Não apreciou o pedido do Tenente Coronel MARIO BRETANHA GALVAO por não constar o no. da inscrição. Em seguida, esgotada a matéria da "Ordem do Dia", o Senhor Presidente comunicou à mesa sua próxima viagem ao Rio, a fim de tratar de assuntos pertinentes aos interesses da COTELB junto ao CONTEL, e ainda o recebimento de cerca de NCr\$..... 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros novos) no Ministério da Fazenda, tendo designado o Diretor Ricardo de Souza Ribeiro Nascimento para responder pela Superintendência, durante sua ausência. Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada, da qual para constar, eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

MARCELLO AUGUSTO VARELLA

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

RICARDO DE SOUZA RIBEIRO NASCIMENTO

ATA DA QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA-COTELB

Aos três dias do mês de junho de mil novocen-

tos e sessenta e nove, na sala da Diretoria da Companhia de Telefones de Brasília-COTELB, situada à Avenida W-3, Quadra 508, realizou-se a Quinquagésima Nona Reunião do Conselho de Administração sob a Presidência do Senhor Diretor-Superintendente MARCELLO AUGUSTO VARELLA e com a presença dos Senhores Conselheiros IVENS GUIMARAES TEIXEIRA THEO, PEREIRA DA SILVA, EDILSON LOBAO e ARI CUNHA. Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. Em seguida, face à ausência de matéria na "Ordem do Dia", o Senhor Presidente convidou os Senhores Conselheiros para uma visita ao Edifício Sede da COTELB, após a reunião. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada, da qual para constar eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

MARCELLO AUGUSTO VARELLA

IVENS GUIMARAES TEIXEIRA

THEO PEREIRA DA SILVA

EDILSON LOBAO

ARI CUNHA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA
S C R S Quadra 508 - C.P.1.359 - Fone 42-3677

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" No. 003/69-CEB
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA -CEB, usando das atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de processo Administrativo designada pela Instrução de Serviço "P" No. 001/69-CEB, de 03 de fevereiro de 1969 desta Superintendência, pelas quais justificou plenamente os motivos do retardamento de seus trabalhos bem como a necessidade de empreender novas diligências.

RESOLVE:

"Ex-vi do parágrafo único do artigo 220 da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, prorrogar os respectivos trabalhos por 30 (trinta) dias, a contar desta data e a vencerem em 01 de maio de 1969.

SALÁRIOS DE FAMÍLIA AUTORIZADOS

Processo no. 0382/69
Waldir Gonçalves DiasProcesso no. 0385/69
Domingos Arcanjo FerreiraProcesso no. 0395/69
Arlindo Martins PereiraProcesso no. 0426/69
Francisco Raimundo dos SantosProcesso no. 0435/69
Flávio Vieira de SouzaProcesso no. 0535/69
Elson Pinto dos SantosProcesso no. 0545/69
Raimundo Gonçalves da SilvaProcesso no. 0553/69
Jeovah Campos de MeloProcesso no. 0613/69
Otacílio Ramos de BritoProcesso no. 0765/69
Hilarino DiasProcesso no. 0968/69
José Fernandes de SouzaProcesso no. 1018/69
Pedro Felipe SobrinhoProcesso no. 1088/69
Leodiniz Rosa dos SantosProcesso no. 0144/69
Genival Roberto MariaProcesso no. 0221/69
Benedito Neves CorreiaProcesso no. 0223/60
Raimundo Batista FilhoProcesso no. 0250/69
Hélio NetoProcesso no. 0262/69
Levi Lopes de MoraesProcesso no. 0373/69
Antonio Victorino dos ReisProcesso no. 0380/69
Antonio Alves da SilvaProcesso no. 0393/69
Josmar Ricardo dos SantosProcesso no. 0401/69
Ricardo Rodrigues dos SantosProcesso no. 0577/69
Amadeu Bernardes de SantanaProcesso no. 0673/69
Silvio Rosa SoaresProcesso no. 0698/69
José de Souza AlvesProcesso no. 0699/69
Nelson Alves de SouzaProcesso no. 0704/69
José Pereira de FariasProcesso no. 0483/69
José Firmo de AraújoProcesso no. 0510/60
José Pereira LimaProcesso no. 0570/69
Douglas RizzoProcesso no. 0764/69
Miguel Ferreira da SilvaProcesso no. 0960/69
José Aprigio JoaquimProcesso no. 0980/69
Gonçalo Alves de SouzaProcesso no. 1066/69
Antonio Bento da SilvaProcesso no. 1140/69
Silvio FerreiraProcesso no. 1312/69
Manoel Oliveira SantanaProcesso no. 1390/69
Absolon Lauro da SilvaProcesso no. 1441/69
José Calado da RochaProcesso no. 1465/69
Francisco Gomes da SilvaProcesso no. 1466/69
Oliveira Rodrigues da CostaProcesso no. 1514/69
José Elmiro NetoProcesso no. 1586/69
João Juvenal da SilvaProcesso no. 1533/69
Joaquim Antonio Mariani NetoProcesso no. 1671/69
Raimundo Ramiro Sampaio CarneiroProcesso no. 1677/69
Terêncio da Silva CoutoProcesso no. 1693/69
Osvaldo Pio NogueiraProcesso no. 1740/69
Manoel Brás da SilvaProcesso no. 1952/69
Edenilson Gonçalves Magalhães

LICENÇAS MEDICAS AUTORIZADAS CONFORME PARECER MÉDICO

Processo no. 0346/69
Euclides C. Viana, por 30 dias a partir de 19.01.69.Processo no. 0375/69
Antonio C. de Melo, por 10 dias a partir de 08.01.69.Processo no. 0391/69
Plínio F. da Silva, por 16 dias a partir de 13.01.69.

PROCURADORIA-GERAL



PROCURADORIA GERAL

DISTRITO FEDERAL

PARECER N.º: 69/69 - 1A. SUBPROCURADORIA-GERAL

PROCESSO N.º: 27.721/68

INTERESSADO: DIVISÃO DO PESSOAL

ASSUNTO: E.M. nº 6/68-DP - Consulta sobre pagamento de Diárias aos Assessores para Assuntos Legislativos da P.D.F.

EMENTA: "Diárias de Brasília" dos Assessores Legislativos. Face às conclusões do Parecer 711-H, da Consultoria Geral da República, e de se reconsiderar o entendimento sobre o assunto firmado pela 1a.SPRG, através do parecer nº 106/67.

Senhor Procurador-Chefe:

RELATÓRIO

1. O processo em epígrafe versa sobre a E.M. 06-68-DP, referente ao entendimento da 1a.SPRG (Parecer nº 106/67) sobre o cálculo das Diárias de Brasília dos Assessores Legislativos, face o parecer 711-H, da Consultoria Geral da República, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República - (D.O.U. de 25 de julho de 1968), contrário àquela entendimento.

2. Tendo o Exmo. Senhor Secretário de Administração solicitado o reexame do assunto, o Exmo. Sr. Procurador-Geral mandou ouvir a 1a. SPRG.

PARECER

O reexame do assunto referente ao cálculo das

continuação... PARECER N.º 69/69 - FLS. -2-

"Diárias de Brasília" dos Assessores para Assuntos Legislativos, provocado pelo Senhor Chefe da Divisão do Pessoal, face o recente pronunciamento da Consultoria Geral da República (Parecer 711-H, de 11/7/68), contrário ao entendimento desta 1a.SPRG, está a merecer de nossa parte que proferimos o Parecer nº 106/67-1a.SPRG, sobre cujas conclusões se questiona, algumas considerações.

4. A nossa conclusão no sentido de que a desvinculação dos Assessores para Assuntos Legislativos dos Procuradores, determinada pela Lei 4.345/64, se operou apenas no tocante aos vencimentos, permanecendo inalterada no que respeita às vantagens, e, por essa razão as diárias daqueles deviam ser calculadas nas mesmas bases das destes últimos, teve por fundamento pronunciamentos anteriores da Divisão de Regime Jurídico do DASP (Proc. nº 14.621/64), do Consultor Jurídico do Prefeito (Parecer nº 247/66-Proc. nº 47.865/63), e em decisões da Supre-

ma Corte de Justiça..

5. Entretanto, se o Consultor Geral da República, em data posterior àquele nosso pronunciamento decidiu pela sua não concessão nas mesmas bases das diárias dos Procuradores, sob a alegação de que "o artigo 4º da Lei 4.439/64, congelou as diárias de Brasília e não está convencido dos fundamentos da interpretação judicial segundo a qual o citado artigo, apenas, estabelece novo critério de Cálculo", que, "Data vênica dos entendimentos e decisões judiciais não podem ser estendidas administrativamente" (Parecer 711-H, de 11/7/68), e de se concluir que essa decisão se aplica também ao Distrito Federal, uma vez que aprovado o citado Parecer pelo Presidente da República, é a ter força de decreto normativo para a Administração.

6. De conseguinte, tendo em vista que o interessado Edson Lobão, não chegou a se beneficiar daquela decisão, urge seja reconsiderado o nosso entendimento sobre o assunto ex-

ABA/ABP/

continuação... PARECER N.º 69/69 - FLS. -3-

rado no Parecer nº 106/67 - 1a.SPRG, de modo a não se poder estender administrativamente aos Assessores Legislativos, as decisões judiciais referentes ao cálculo das Diárias de Brasília, como decidiu a Consultoria Geral da República.

E o parecer, sub censura.

Brasília, 02 de abril de 1.969.

ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO
Procurador

De acordo com o Parecer.

A superior consideração do Excelentíssimo Senhor
Prefeito.

PRG, 03 de julho de 1969

JOSÉ DE CAMPOS AMARAL
Procurador-Geral

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1969

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 05.03.69 que aplicou pena disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão à servidora IDALINA GASPERAZZO, Telefonista, nível 7-B, matrícula no. 12.003, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 07 de julho de 1969

JOFFE MOZART PARADA
Secretário de Serviços Sociais.

PORTARIA DE 2 DE JULHO DE 1969

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DIS-

TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto "N" no. 62, de 28 de setembro de 1967,

RESOLVE:

1. Conceder, nos termos do artigo 2º, alínea C, do mencionado Decreto, gratificação mensal de NCr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos), ao servidor FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, Bombeiro Hidráulico, nível 8-A, matrícula no. 9.403, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado nesta Secretaria, onde exerce a função de motorista.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Distrito Federal, 2 de julho de 1969

JOFFE MOZART PARADA
Secretário de Serviços Sociais

COMISSAO DE SUPERVISAO DOS NUCLEOS HABITACIONAIS PROVISORIOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1969

O PRESIDENTE DA COMISSAO DE SUPERVISAO DOS NUCLEOS HABITACIONAIS PROVISORIOS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Elogiar os serviços abaixo relacionados por sua dedicação e honradez, e cumprindo fielmente as ordens superiores e aplicando nos trabalhos desta comissão todas as suas energias, dentro de uma harmoniosa de espírito jovem e caráter exemplar.

NORBERTO VICENTE DA SILVA - Mat. 2854 - Diretor Distrital;
ABDIAS PEREIRA DE SOUZA - Mat. 2310 - Chefe do 4º Distrito de Limpeza;
ITAMAR GOMES CARNEIRO - Mat. 9135 - Chefe do 3º Distrito de Limpeza;
OSCAR PORTO - Matrícula 9386 - Chefe do Serviço de Apreensão de Animais;

JÓSE MARTINS CAMPOS - Mat. 12.292 - Encarregado da Fiscalização e Remoção;
NOEL SOARES DA SILVA - Mat. 2852 - Substituto de Chefe do 1o. DL - Gama;
EDMILCIO SIQUEIRA, mat. 6495 - Substituto do Chefe do 2o. DL - Sobradinho;
JOSE ANTONIO DE BARROS - Mat. 2669 - Chefe do 6o. DL - Planaltina;

FRANCISCO CHAGAS PEQUENO - Mat. 2521
JOAQUIM DA CONCEIÇÃO MOREIRA Mat. 2640
JOSE ALEXANDRINO DOS SANTOS - Mat. 2662
ANGELO LIMPES DA SILVA mat. 00349 - Servidor Contratado - CLT;
JOSE CARLOS FERREIRA PIMENTEL - Mat. 00410 - SSEC da Comissão de Supervisão dos Núcleos Habitacionais Provisórios;
MAURO SILECIO CARNEIRO - Mat. 00490 - Enc. do Cadastramento e Triagem da Comissão de

Supervisão dos N. Habitacionais; e
DOUGLAS ANTUNES DE SOUZA, OF. de Administração - Chefe da Seção de Transportes e Distribuição de Pessoal,

Brasília, 26 de junho de 1969

FERNANDO TORRES
Presidente

EDITAIS E AVISOS

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE
BRASILIA - CEB

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. ETPM-004/69-CEB, PARA EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA MEDIANTE A APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS UNITARIOS - DO ASSENTAMENTO DE REDES SUBTERRANEAS DE DUTOS DE FIBRO CIMENTO PARA CONDUTORES ELETRICOS E CONFEÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM E INSPEÇÃO, NO PLANO PILOTO DE BRASILIA.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras, para a Tomada de Preços em epigrafe, que será realizada às 9,00 horas do dia 07 de agosto do corrente ano, na sala da Diretoria Técnica da CEB, Av. W/3/Sul, Quadra 508, Bloco C, 2o. andar.

As condições gerais para habilitação serão fornecidas aos interessados no mesmo endereço, nos horários de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

Brasília, 14 de julho de 1969.

PAULO VICTOR RADA
p/ Superintendente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE
BRASILIA - CEB

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. ETPM-009/69-CEB, PARA AQUISIÇÃO DE POSTES DE AÇO RETOS, CURVOS E LUMINARIAS PARA UMA LAMPADA "POWER GROOVE" DESTINADOS A REDE ELETRICA DE BRASILIA.

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA - CEB, fará realizar às 15,00 horas do dia 12 de agosto de 1969, na sala da Diretoria Técnica, no 2o. andar do bloco "C" da Av. W/3, Quadra 508, Tomada de Preços para aquisição de materiais destinados à Rede Elétrica de Brasília.

Os interessados poderão obter, no mesmo local, no horário das 09,00 às 12,00 e das 14,00 às 17,00 horas, o Edital, as especificações e demais elementos, nos dias úteis.

Brasília, 14 de julho de 1969.

PAULO VICTOR RADA
p/ Superintendente

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL No. 59/69 (Aditamento)

NUCLEO BANDEIRANTE - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DE 1969.

Em aditamento ao Edital no. 59/69, o DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, no uso de suas atribuições, CONVOCA os proprie-

tários, promitentes compradores ou cessionários de imóveis edificados ou não situados no NUCLEO BANDEIRANTE, a retirarem na Coletoria da PDF naquela Cidade Satélite, os avisos recibos de pagamento do imposto predial e territorial urbano do exercício de 1969. O pagamento do imposto obedecerá ao calendário fixado pelo Decreto no. 969, de 15 de abril de 1969, prevalecendo as demais disposições do citado Edital 59/69.

Brasília, 30 de junho de 1969

JOAO LUIZ DE MORAIS BARRETO
Divisão de Tributos Imobiliários
Diretor

VISTO:

DARIONE NUNES CARDOSO
Departamento da Receita
Diretor

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA.
EDITAL No. 59/69.
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO NAS CIDADES SATELITES DE TAGUATINGA, SOBRADINHO, GAMA E PLANALTINA REFERENTE AO EXERCICIO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, no uso de suas atribuições, e na forma do que dispõe o art. 25 do Decreto "N" no. 746, de 17 de junho de 1968 (Regimento Interno da Secretaria de Finanças), combinado com os arts. 12 a 17, do Decreto-lei no. 82 de 26 de dezembro de 1966 (Sistema Tributário do Distrito Federal).

CONVOCA os proprietários, promitentes compradores ou cessionários de imóveis edi-

ficados ou não, situados nas cidades-satélites de Taguatinga, Sobradinho Gama e Planaltina, a fim de retirarem nas respectivas Coletorias a partir de 1o. de julho de 1969, das 8:00 às 17:00 hs, as guias de pagamento do imposto predial, e territorial urbano referente ao exercício de 1969.

Os contribuintes, para efeito de inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário, deverão comparecer ao Posto de Arrecadação da cidade satélite onde se situa o imóvel munidos do título de propriedade e carta de "habite-se" se houver.

O pagamento do imposto obedecerá ao seguinte calendário fixados pelo Decreto no. 969, de 15 de abril de 1969:

1o. a 31/07/69 - recebimento com desconto de 20%.

1o. a 29/08/69 - recebimento com desconto de 10%.

1o. a 30/09/69 - recebimento sem desconto.

Após o dia 30 de setembro de 1969, o imposto será acrescido das seguintes penalidades:

1o./10 a 30/10/69 - multa de 5%.

31/10 a 1o./12/69 - multa de 10%.

02/12 a 31/12/69 - multa de 20%.

Após o dia 31 de dezembro de 1969, os débitos serão inscritos em dívida Ativa, para

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DER-DF

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/69.

Edital:- À disposição dos interessados na CC, no Edifício Seguradoras (IRB) - 17º (décimo sétimo) andar - S.B.S.

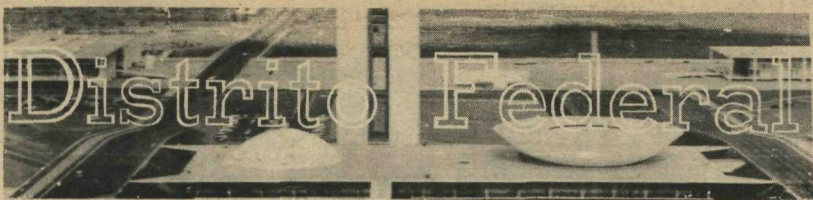
Objeto:- Para fornecimento de máquinas-ferramenta.

Data da realização - 31 (trinta e um) de julho de 1969, às 14,00 (quatorze) horas.

Brasília, 14 de julho de 1969.

ENG. MORIVALDE DE MATTOS

Presidente da Comissão Permanente de Concorrências
DER-DF



Tempo bom, com nebulosidade variável. Temperatura estável. Máxima de ontem, 23.8; mínima, 13.9 graus. Umidade relativa do ar: 46 por cento

Brasília, quinta-feira, 17 de julho de 1969

cobrança executiva.
As reclamações contra o lançamento deverão ser interpostas até o dia 30/10/69, não tendo efeito suspensivo com relação aos descontos concedidos ou às multas aplicadas.

Brasília 18 de junho de 1969.

JOAO LUIZ DE MORAES BARRETO.
Divisão de Tributos Imobiliários.
-Diretor.-

VISTO:

DARIONE NUNES CARDOSO
Departamento da Receita.
Diretor.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA.
EDITAL No. 58/69.
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DE 1969, INCIDENTE SOBRE OS IMOVEIS SITUADOS EM BRASILIA -DF.
O DIRETOR DA DIVISAO DE TRIBUTOS IMOBILIARIOS, no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe o art. 25 do Decreto "N" no. 746 de 17 de junho de 1968 (Regimento Interno da Secretaria de Finanças), combinado com os arts. 12 a 17, do Decre-

to-Lei no. 82, de 26 de dezembro de 1969, (Sistema Tributário do Distrito Federal), CONVOCA os proprietários, promitentes, compradores ou cessionários de imóveis edificados ou não situados em Brasília-DF, a fim de retirarem no Serviço de Cadastro Imobiliário da Divisão de Tributos Imobiliários, a partir de 10. de julho de 1969, das 8:00 às 18:30: hs, os avisos-recebidos de pagamento do imposto predial e territorial urbano referente ao exercício de 1969.
O pagamento do imposto obedecerá ao seguinte calendário fixados pelo Decreto no... 969 de 15 de abril de 1969:
31/07/69 recebimento com desconto de 20%

10. a 29/08/69 - recebimento com desconto de 10%.

10. a 30/09/69 - recebimento sem desconto.

Após o dia 30 de setembro de 1969, o imposto será acrescido das seguintes penalidades:

10./10 a 30/10/69 - multa de 5%.
31/10 a 10./12/69 - multa de 10%.
02/12 a 31/12/69 - multa de 20%.

Após o dia 31 de dezembro de 1969, os débitos serão inscritos em Dívida Ativa, para cobrança executiva.

As reclamações contra o lançamento deverão ser interpostas até o dia 30/10/69, não tendo efeito suspensivo com relação aos descontos

concedidos ou às multas aplicadas.

Brasília, 18 de junho de 1969.
JOAO LUIZ DE MORAES BARRETO
Divisão de Tributos Imobiliários
Diretor.-

VISTO

DARIONE NUNES CARDOSO
Departamento da Receita.
-Diretor.-

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL No. 01/69

A COMISSAO DE ELIMINACAO DE DOCUMENTOS, instituída pela Portaria de 26.06.69-SEA, comunica aos interessados em documentos anexados em processos existentes no Arquivo-Geral da Prefeitura do Distrito Federal (Edifício Brasília-4o. andar), que poderão requerer a devolução dos mesmos, entregues à critério da Administração, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente Edital.

Brasília, 14 de julho de 1969.

PAULO WILSON GUARACIABA
PRESIDENTE.

BANCO REGIONAL DE BRASILIA S.A.
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente convidamos os Senhores Acionistas do Banco Regional de Brasília S.A., para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, às 08,00 (oito) horas do dia 22 (vinte e dois) de julho de 1969, em sua sede, no Edifício Brasília, 2º andar, Setor Bancário Sul, nesta Capital, para discutirem e votarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 - Re-ratificação da decisão da 3ª Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 18 de março de 1969, para efeito de definição do critério de bonificação da parcela de NCr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos); da decisão que determinou a criação do Fundo de Participação em Instituições de Interesse Regional; e fixação de gratificação aos funcionários, prevista no artigo 42 dos Estatutos Sociais.
- 2 - Eleição de membro-suplente para o Conselho Fiscal.

Brasília, DF, 09 de julho de 1969.

Dr. PAULO LIMIRIO MALHEIROS
- Presidente -
Dr. GASTÃO DE MATTOS MÜLLER
- Diretor -
Dr. WAGNER ULYSSES COSTA NETTO DE SOUZA
Diretor -
Dr. WYLLSON ARAUJO DE OLIVEIRA E CRUZ
- Diretor -
Dr. ANTONIO RAMOS MACHADO
- Diretor -

Publique - se
Em 10/07/69
Edição Diário da Manhã
Exemplar de 1000

DIVERSOS



Sindicato da Indústria da Construção Civil de Brasília

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE BRASÍLIA
CUSTOS UNITÁRIOS DE CONSTRUÇÃO DE ACÓRDO COM A LEI-4.591.

P A D R ã O									
ANO MÊS	H-1			H-3			H-6		
	3A	3N	3B	3A	3N	3B	3A	3N	3B
1968 DEZ.	413,55	391,81	209,58	285,17	258,43	187,98	283,65	264,07	204,44
1969 JAN.	435,92	408,70	219,97	301,52	279,87	196,54	304,88	279,33	222,52
1969 FEV.	431,91	404,17	222,96	298,69	278,04	195,96	299,69	276,22	213,72
1969 MAR.	431,76	405,04	219,38	299,06	278,33	194,88	300,16	276,22	213,74
1969 ABR.	426,89	398,84	215,87	293,20	272,41	191,96	294,75	272,10	209,72
1969 MAI.	443,74	422,19	223,92	300,54	279,62	198,61	301,86	278,68	215,72
1969 JUN.	444,55	419,81	227,68	295,79	279,08	200,20	301,14	278,88	215,49

bs.: 1) H-1, H-3 e H-6 significa "Habitacional" de um, três e seis pavimentos.

ÍNDICES

Dez/68:100,00
Jan/69:105,81
Fev/69:104,70
Mar/69:104,59
Abr/69:102,88
Mai/69:106,44
Jun/69:106,35

2) 3A, 3N e 3B indica o número de quartos (3) da unidade autônoma e as letras A, N e B, os padrões de acabamento da construção: "ALTO", "NORMAL" e "BAIXO".

3) Nos custos acima (preço por metro quadrado) não foram considerados os seguintes itens que deverão ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado em cada caso particular: instalação de ar condicionado; calefação; telefone interno; fogões; aquecedores; play-grounds; urbanização; ligações de serviços públicos; despesas com instalação, funcionamento e regulamentação do condomínio; impostos e taxas; remuneração da construtora e remuneração do incorporador.

000

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NCr\$ 0,20